



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br/](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br/)

**INDICAÇÃO**  
**Nº 2,2/2005**

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Sala das Sessões 28/03/2005*

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

**Considerando** que quando da protocolização de projetos de construção de casas, comércios e indústrias, exige o Município diversos documentos que poderiam ser supridos, diminuindo a burocracia;

**Considerando** que a cópia xerox do ART, poderia tão somente constar seu número no projeto, vez que a responsabilidade do recolhimento é do profissional e ainda porque o CREA possui inspetoria regional em Pirassununga que fiscaliza todas as obras;

**Considerando** que outro documento que poderia ser abolido da exigência é o “**Termo de Compromisso**”, no qual o proprietário se compromete em não deixar entulhos de construção sobre o passeio público, isto porque, este comprometimento poderia ser inserido no memorial descritivo, no qual constam às assinaturas do Engenheiro responsável e do proprietário e, assim, toma pleno conhecimento da vedação imposta pela Lei 1074/71, artigo 34, parágrafo único;

**Considerando** ainda a exigência de cópia do CPF/MF do interessado, que também poderia ser abolida, pois no requerimento endereçado ao Prefeito, quando da protocolização do projeto, já consta o número do CPF/MF, requerimento esse, também assinado pelo profissional Engenheiro e também pelo interessado, desnecessária, portanto, a exigência de cópia do documento referenciado;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique junto ao setor de obras, a possibilidade de suprir a exigência, quando da protocolização, de xerox do ART e CPF/MF, bem assim, do documento “**Termo de Compromisso**”, com fundamento nas justificativas acima elencadas.

Sala das Sessões, 28 de março de 2005.

*[Handwritten Signature]*  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
**Vereador**